

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA AGU Nº 272, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, na Portaria AGU nº 350, de 2 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00400.000366/2023-71, resolve:

ALTERAR A LOTAÇÃO E O EXERCÍCIO

da Advogada da União KELLY REINA DE CARVALHO, matrícula Siape nº 1507456, lotada na Consultoria Jurídica da União no Estado de Minas Gerais e em exercício na Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Esporte, para ter lotação na Consultoria-Geral da União (OSLT) e exercício na Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em razão de nomeação para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço, código CCE 1.05, na Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a partir da data de posse no referido cargo e apresentação no órgão de destino, devendo, ao término da nomeação, apresentar-se imediatamente ao titular da Consultoria-Geral da União.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL CSAGU/AGU Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso I, c/c art.5º, inciso II, da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, considerando a competência prevista no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução CSAGU nº 3, de 5 de dezembro de 2019; e na Resolução CSAGU nº 9, de 2 de julho de 2013, alterada pela Resolução CSAGU nº 8, de 6 de janeiro de 2015 e consolidada pela Portaria CSAGU nº 4, de 26 de novembro de 2020, resolve:

1. Convidar os Procuradores da Fazenda Nacional interessados em compor a Comissão de Promoção referente ao período avaliativo de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021, para que manifestem interesse na forma deste Edital, no período entre 15 e 21 de março de 2023.

1.1 A Comissão de Promoção será composta por até 7 (sete) membros, na forma do art. 2º da Resolução CSAGU nº 9, de 2013.

2. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente pelo Sistema “Formulário Eletrônico” disponível na Intranet da PGFN, pelos interessados que atendam aos requisitos previstos no art. 5º da Resolução CSAGU nº 9, de 2013.

2.1. Para a conclusão da inscrição, o Procurador interessado deverá emitir declaração de que não apresentará requerimento para análise de título referente à promoção relativa ao respectivo período avaliativo, no próprio sistema.

3. Constituída a comissão de promoção, seus membros ficarão à disposição do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União em tempo integral e com dedicação exclusiva, pelo prazo máximo de 45 dias, ininterruptos ou não, até que sejam finalizados os trabalhos, com a publicação do resultado definitivo do respectivo concurso e o envio ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União do relatório final da comissão.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União